



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 309

\*\*\*\*\*

de 06 de Outubro de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE CR\$ 1.344,98 ( HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), SUPLEMENTAR À DOTACÕES QUE ESPECIFICA.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial de CR\$ 1.344,98 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1-00 - PESSOAL CIVIL

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas ..... CR\$ 1.094,98

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - Materiais de limpeza, café, açúcar e outros ..... CR\$ 100,00

3.1.4.0-00 - VIAGENS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO ..... CR\$ 150,00

ARTIGO 2º: - Para cobertura do valor do crédito suplementar de que trata esta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1-00 - PESSOAL CIVIL

02.00 - Majoração de vencimentos ..... CR\$ 600,00

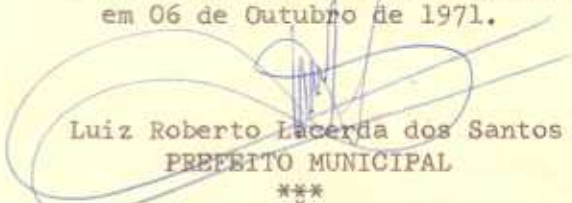
3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Impressos, livros e materiais de expediente CR\$ 344,98

3.1.3.0-00 - Honorários, custas e outras despesas judiciais..CR\$ 400,00

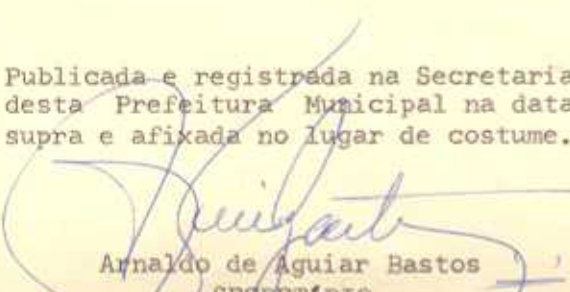
ARTIGO 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,  
em 06 de Outubro de 1971.

  
Luiz Roberto Lacerda dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*  
\*

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

  
Arnaldo de Aguiar Bastos  
-SECRETÁRIO-